

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.261 DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 659.682,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais) ao orçamento vigente para execução dos recursos das Transferências Especiais recebidas sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.12.361.0015.1040	FONTE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	706	Obras e Instalações	R\$	459.682,00
44905100	542	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL			R\$	659.682,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação das Transferências Especiais da União, fonte de recursos 706, no valor total de R\$ 459.682,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

II – O Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB – Complementação da União ao FUNDEB - VAAT destinada à realização de Investimentos na educação municipal, fonte de recursos 542, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de julho de 2022

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5763321E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2022. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>